



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VI | Edição nº 840

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Resoluções	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Ratificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VI | Edição nº 840

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 42, DE 06 DE JULHO DE 2026.

“Revoga o Decreto nº 32, de 06 de maio de 2024, que dispõe sobre a Política Municipal de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Independência, e dá outras providências.”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 32, de 06 de maio de 2024, dispõe sobre a Política Municipal de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Independência;

CONSIDERANDO a recente aprovação, sanção e promulgação da **Lei Municipal nº 1.741, de 26 de junho de 2026**, que institui o Programa Municipal de Educação Integral no âmbito do Município de Nova Independência, estabelecendo suas diretrizes e demais providências;

CONSIDERANDO que a matéria anteriormente tratada pelo Decreto nº 32/2024 passou a ser disciplinada por norma hierarquicamente superior, com regulamentação própria e atualizada;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação, harmonização e consolidação dos atos normativos municipais relativos à Educação Integral, evitando duplicidade normativa e eventual conflito de disposições;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o **Decreto nº 32, de 06 de maio de 2024**, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Independência e dá outras providências”.

Art. 2º As ações, diretrizes, procedimentos e demais medidas referentes ao Programa Municipal de Educação Integral observarão o disposto na **Lei Municipal nº 1.741, de 26 de junho de 2026**, bem como nos atos complementares que vierem a ser expedidos pelo Poder Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A **Lei Municipal nº 1.741, de 26 de junho de 2026**, substitui integralmente o **Decreto nº 32, de 06 de maio de 2024**, passando a reger, em sua totalidade, as diretrizes, objetivos, organização e demais disposições relativas ao **Programa Municipal de Educação Integral** no âmbito do Município de Nova Independência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência/SP, 06 de julho de 2026.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Nova Independência, na data supra.

DECRETO Nº 43 - 07 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais em razão do feriado estadual de 09 de julho e dá outras providências.”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dia **09 de julho** é feriado civil no Estado de São Paulo, instituído pela **Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997**, em comemoração à Data Magna do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do expediente administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a continuidade dos serviços públicos essenciais e de interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais de Nova Independência/SP no dia **10 de julho de 2026**, sexta-feira, em razão do feriado estadual de **09 de julho de 2026**, quinta-feira.

Art. 2º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia **09 de julho de 2026**, em razão do feriado estadual, nos termos da Lei Estadual nº 9.497/1997.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, tais como saúde, limpeza pública, coleta de lixo, serviços de plantão, abastecimento de água, manutenção emergencial e demais atividades indispensáveis ao atendimento da população.

§ 1º Os serviços essenciais deverão funcionar mediante escala previamente organizada pelos respectivos Secretários, Diretores ou Chefes de Setores, de modo a garantir a continuidade e regularidade do atendimento público.

§ 2º Caberá aos responsáveis pelos setores organizar, comunicar e supervisionar as escalas de trabalho, observando a necessidade do serviço público e o interesse da Administração Municipal.

Art. 4º O expediente normal nas repartições públicas municipais será retomado no primeiro dia útil subsequente, observados os horários regulares de funcionamento de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VI | Edição nº 840

Página 3 de 6

cada setor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência/SP, 07 de julho de 2026.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

LAVRADO e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município na data supra.

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 03 DE JULHO 2026

Regulamenta os critérios para ofertas e a obrigatoriedade da divulgação de lista de espera por vagas na Creche Escola da Rede Municipal de Ensino de Nova Independência.

Mariuzza Ferreira Lima de Oliveira, Secretária Municipal de Educação de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por **Lei nº 1216/2013, Art 3º**.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988, a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO os Pareceres CNE/CEB Nº 20, de 11/11/2009 que dispõe sobre a revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, CNE/CEB Nº 4, de 16/02/2000, que dispõe sobre as Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil e, CNE/CEB Nº 2, de 29/01/1999, que dispõe sobre o Referencial Curricular para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.494/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – e a Lei Federal 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e sua operacionalização para o atendimento de matrículas da Creche Escola para os menores que dela mais necessitam em caso de aumento de vagas no Ensino Infantil;

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade previsto no Artigo 37º da Constituição Federal que visa garantir a transparência e publicidade dos atos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios para ofertas e a

obrigatoriedade da divulgação de lista de espera para crianças de 04 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade por meio eletrônico com acesso irrestrito no sítio oficial do Município de Nova Independência.

Art. 2º O Cadastro será realizado através da Secretaria de Educação, mediante o comparecimento dos pais ou responsável legal pela criança, ocasião em que será entregue o protocolo, independente de solicitação, constando numeração própria e a ordem de prioridade de suas respectivas opções na unidade.

Art. 3º No ato do preenchimento do cadastro da lista de espera, os pais ou responsáveis legais, deverão apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

I - CPF do(a) pai/mãe ou responsável legal (original);

II - Certidão de nascimento da criança;

III - Comprovante de residência recente (até 03 meses) do Município de Nova Independência.

IV - Documento concessivo de guarda da criança, se for o caso;

V - Telefone/email para contato imediato.

Art. 4º Os critérios de prioridades assim estabelecidos, de acordo com a ordem:

I – Criança em contexto de vulnerabilidade ou risco social, encaminhadas por órgão competente;

II – Criança com deficiência, com laudo médico constando o CID;

III – Criança cujo irmão já esteja matriculado na unidade escolar;

IV – Os demais candidatos aptos à vaga, ou seja, com idade superior a 04 meses de vida.

V - crianças que ainda não completaram 04 meses de idade, incluindo gestantes, mas que desejam entrar na lista de espera.

Art. 5º A inscrição do cadastro não caracteriza garantia de vaga imediata, mas somente por meio dela as crianças serão chamadas para o preenchimento das vagas disponíveis.

Art. 6º No momento da entrega dos documentos será utilizado um formulário de conferência e na falta de alguns documentos solicitados, a inscrição do cadastro não será realizada.

Art. 7º A comunicação da existência de vaga aos pais ou responsáveis legais da criança será efetivada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de contato telefônico, em 03 (três) tentativas em dias úteis consecutivos e horários alternados, a serem registradas no cadastro da Lista de Espera.

§ 1º Os pais ou responsáveis legais deverão retirar na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 02 (dois) dias o atestado da concessão da vaga.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação entenderá como desistência da vaga concedida, a não retirada do atestado de vaga no prazo estipulado no artigo acima, sendo a criança remanejada para o final da lista.

§ 3º A não efetivação da matrícula no prazo de 02 (dois) dias úteis após a retirada do atestado de vaga será



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VI | Edição nº 840

Página 4 de 6

considerada como desistência de vaga.

§ 4º As vagas remanescentes serão ofertadas para as crianças da lista de espera respeitando a ordem de classificação, sendo que a não aceitação deverá ser declarada expressamente pelos pais ou responsável legal.

Art. 8º A matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou responsáveis legais da criança somente na unidade para qual a criança foi classificada com apresentação dos seguintes documentos:

I - Atestado de vaga fornecido pela Secretaria Municipal de Educação;

II - Cópia da Certidão de nascimento;

III - Declaração de vacina atualizada;

IV - Cópia do CPF e RG do pai, da mãe ou do responsável legal;

V - Cópia da Decisão de Guarda emitida pelo Poder Judiciário, para as crianças que convivem com responsáveis;

VI - Comprovante de residência no Município de Nova Independência recente (até 03 meses);

VII - Se a família é cadastrada no Programa Bolsa Família, deverá apresentar declaração com Número de Identificação Social - NIS, da criança;

VIII - Declaração de trabalho atualizada;

IX - Cópia do cartão do SUS.

Art. 9º As informações serão divulgadas em lista na Unidade Escolar e faixa etária, devendo constar o seguinte:

I - Número do protocolo fornecido no ato da Inscrição;

II - Data da inscrição;

III - Iniciais do nome dos pais ou responsável legal pela criança;

IV - Iniciais do nome da criança;

V - Data de nascimento;

VI - Situação atualizada da lista, que constará as informações: matrícula-do, aguardando, desistência.

Parágrafo único. A lista será atualizada pela Secretaria Municipal de Educação, mensalmente.

Art. 10. A classificação da criança na lista poderá sofrer alteração conforme a mudança de sua faixa etária, trocando de turma para efetuar a matrícula.

Art. 11. A lista de cadastro de vagas tem um prazo de vigência, cujo o encerramento dar-se-á ao final do ano letivo, devendo os remanescentes das listas de espera por Unidade Escolar, serem remanejados na ordem de classificação para o ano letivo subsequente.

Art. 12. As vagas na Creche Escola são destinadas exclusivamente as crianças que residam no Município de Nova Independência.

Art. 13. Em caso de suspeita de irregularidade nas inscrições a Secretaria Municipal de Educação, de ofício ou por provocação, procederá as devidas averiguações e revisões das inscrições e matrículas que não obedecerem as determinações pre- vistas nesta Resolução e das demais normas aplicáveis a espécie, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de

sua publicação.

Nova Independência/SP, 03 de julho de 2026.

MARIUZA FERREIRA LIMA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

Processo Licitatório 85/2026 - Inexigibilidade 12/2026 - Contrato nº 73/2026 - Objeto: Aquisição de insumos diabéticos da marca expressamente prescrita ao paciente beneficiário de decisão judicial, destinados à continuidade do tratamento de diabetes, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, da empresa Auto Suture do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.409/0003-90, com sede na Praça Agrícola La Paz Tristante, nº 121, Setor 1, Parte 8, Parque Industrial Anhanguera, CEP 06276-035, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, pelo valor total de R\$ 57.610,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e dez reais). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0011.2037.3.3.90.32 - Ficha 252 Fonte 01 - Tesouro. Vigência: 07/07/2026 A 06/07/2027

RESCISÃO CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO 32/2026, Pregão nº 10/2026- Contratada: UNIFORMES BR LTDA., por bem, RESCINDIR, nos termos do art. 138, inc. I, da Lei 14.133/2021, pelo motivo contido no art. 137, inc. I, do referido diploma legal, o Instrumento Contratual nº 40/2026, firmado entre o MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA e a empresa UNIFORMES BR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.257.624/0001-92, com sede na Avenida Brasília, nº 7680, Jardim Marissol, CEP 86.030-270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, em decorrência da adjudicação do Processo Licitatório 32/2026, Pregão 10/2026.

01º Termo Aditamento de Prorrogação Contratual - Processo Licitatório nº 66/2025 -Inexigibilidade nº 08/2025 - Contrato nº 51/2025 - Contratada: SOLUTIONS-SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA., inscrita no CNPJ sob o nº 55.781.926/0001-53, Objeto: Prestação de serviço técnico especializado de consultoria administrativa, consistente na elaboração das rotinas e procedimentos necessários no âmbito das contratações diretas e licitações, referente à operacionalização da lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como celebração de termos de parcerias, de acordo com a lei 13.019, de 31 de julho de 2014.Vigência: 25/06/2026 a 24/06/2027.

06º Termo Aditamento de Prorrogação - Processo Licitatório nº 29/2021 - Pregão nº 9/2021 - CONTRATO Nº 56/2021 - Contratada: FABIANA OUTI - CLÍNICA MÉDICA, inscrita sob o CNPJ 17.960.195/0001-14, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços clínicos de atendimento. Vigência: 29/06/2026, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ou até a conclusão do processo licitatório.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VI | Edição nº 840

Página 5 de 6

03º Termo Aditamento de Prorrogação – Processo Licitatório nº 69/2023 – Pregão nº 25/2023 – CONTRATO Nº 59/2023 – Contratada: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ 06.291.846/0001-04, Objeto: Contratação de empresa para realização de coleta de lixo hospitalar conforme termo de referência anexo – I. Vigência: 23/06/2026 a 22/06/2027.

Processo Licitatório nº 69/2026 – Dispensa/Contratação Direta nº 27/2026 – Contrato Administrativo 58/2026 – Contratada JL ALVES GESTÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ 14.750.885/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software destinado à gestão da fase V – Terceiro Setor, contemplando licença de uso, implantação, parametrização, migração de dados (se necessária), treinamento de usuários e suporte técnico contínuo, com a finalidade de gerenciar, controlar e acompanhar parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, incluindo instrumentos como termos de fomento, termos de colaboração e acordos de cooperação, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.019/2024. Dotação Orçamentária: 02.02.02.04.121.0002.2004.3.3.90.39 – Ficha 16 – Fonte 01 – Tesouro. Valor total: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Vigência: 11/06/2026 – 10/06/2027.

Processo Licitatório nº 77/2026 – Dispensa/Contratação Direta nº 30/2026 – Contrato nº 61/2026 – Contratada: EMERSON DE SOUZA QUINTANA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob nº 59.642.168/0001-43. TOTAL: R\$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais). Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em gestão da saúde pública, com foco na implantação e implementação das políticas públicas e das ações de Educação Permanente em Saúde no Município de Nova Independência/SP. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0011.2037.3.3.90.39 – Ficha 257, fonte 05 – Transferências e convênios federais-vinculados. Vigência: 15/06/2026 – 14/10/2026.

Processo Licitatório nº 76/2026 – Dispensa/Contratação Direta nº 29/2026 – Contrato nº 60/2026 – Contratada: IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 51.317.560/0001-05. TOTAL: R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais). Objeto: Planejamento, organização, elaboração, aplicação e execução de concurso público e processo seletivo destinados ao provimento de cargos efetivos, contratação temporária e formação de cadastro reserva para atendimento das necessidades da administração municipal. Dotação Orçamentária: 02.02.02.04.121.002.2004.3.3.90.39 – Ficha 16, fonte 01 – Tesouro. Vigência: 15/06/2026 – 12/09/2026.

Processo Licitatório nº 70/2026 – Dispensa/Contratação Direta nº 28/2026 – Contrato nº 54/2026 – Contratada: COMERCIAL GARRIDO ARAUJO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 73.022.337/0001-73. TOTAL: R\$ 793,60 (setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Contratada: DAGOBERTO P LOPES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 68.854.868/0001-92. TOTAL: R\$ 10.264,49

(dez mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Contratada: LOJÃO GUARAÇÁI LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 18.240.441/0001-26. TOTAL: R\$ 12.149,50 (doze mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Contratada: MINIMERCADO LOURENÇO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 57.923.179/0002-57. TOTAL: R\$ 2.885,65 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). Contratada: SAFRA DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.300.500/001-62. TOTAL: R\$ 2.138,40 (dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos). Objeto: Aquisição de doces para distribuição nas festividades juninas e nas comemorações alusivas ao Dia das Crianças. Dotação Orçamentária: 02.04.01.12.361.0006.2005.3.3.90.30 – Ficha 77, fonte 01 – Tesouro. 02.04.01.12.365.0006.2013.3.3.90.30 – Ficha 107, fonte 01 – Tesouro. 02.04.01.12.361.0006.2015.3.3.90.30 – Ficha 88, fonte 01 – Tesouro. 02.07.01.08.244.0013.2034.3.3.90.30 – Ficha 332, fonte 05 – Transferências e convênios federais-vinculados. 02.04.01.12.365.0006.2014.3.3.90.30 – Ficha 118, fonte 01 – Tesouro. Vigência: 15/06/2026 – 12/09/2026.

Processo Licitatório nº 39/2024 – Chamada Pública nº 01/2026 – Contrato Primitivo nº 63/2026 – Contratada: EDNA INÁCIA DE LIMA ZANELA. CPF Nº. 067.228.428-60. Valor: R\$ 33.953,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais). Contrato Primitivo nº 64/2026 – Contratada: ERIKA SILVA DOS ANJOS. CPF Nº 095.579.078-60. Valor: R\$ 5.018,00 (cinco mil e dezoito reais). Contrato Primitivo nº 65/2026 – Contratada: BENEDITA DE ASSIS MARTINS. CPF Nº. 082.201.218-90. Valor: R\$ 22.726,50 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Contrato Primitivo nº 66/2026 – Contratada: VALMIRA DE OLIVEIRA MACIEL. CPF Nº. 099.471.158-10. Valor: R\$ 22.640,50 (vinte e dois mil, seiscentos e quarentas reais e cinquenta centavos). Contrato Primitivo nº 67/2026 – Contratada: NEUSA EVANGELISTA DA CRUZ. CPF Nº. 248.751.158-30. Valor: R\$ 22.541,50 (vinte e dois mil reais, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Contrato Primitivo nº 68/2026 – Contratada: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE GUARAÇÁI E REGIÃO. CNPJ Nº. 32.354.770/002-00. Valor: R\$ 326.279,50 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ESTUDANTES DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 E SEUS ANEXOS. Dotação Orçamentária: 02.04.01.12.306.008.2044.3.3.90.30 – ficha 62, fonte 01 – Tesouro; Valor Total: R\$ 433.159,00 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e nove reais). Vigência: 17/06/2026 a 16/06/2027.

Processo Licitatório nº 63/2026 – Pregão nº 19/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15º /2026 – ARP 13/2026 –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VI | Edição nº 840

Página 6 de 6

LUNA GÁS COMERCIO LTDA., CNPJ: 54.151.168/0001-27. Total: R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil). Objeto: Aquisição de gás de cozinha envasado GLP de 45 kg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência: 17/06/2026 - 16/06/2027.

Processo Licitatório nº 64/2026 - Pregão nº 20/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026 - ARP 14/2026 - CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 17.997.050.0001/98. Total: R\$ 65.594,50 (sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026 - ARP 14/2026 - AZEVEDO & CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 29.164.078/0001-23. Total: R\$ 106.062,00 (cento e seis mil e sessenta e dois reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026 - ARP 14/2026 - CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 17.997.050./0001/98. Total: R\$ 65.594,50 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Objeto: Aquisição de materiais de construção, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vigência: 18/06/2026 - 17/06/2027.

Processo Licitatório nº 65/2026 - Pregão nº 22/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026 - ARP 15/2026 - MAMED COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 21.608.296/0001-06. Total: 1.294.360,00 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026 - ARP 15/2026 - LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 16.752.682/0001-29. Total: R\$ 14.350,00 (catorze mil trezentos e cinquenta reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026 - ARP 15/2026 - ESSÊNCIA SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.336.532/0001-22. Total: R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026 - ARP 15/2026 - FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.724.582/0001-73. Total: R\$ 210.900,00 (duzentos e dez mil e novecentos reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026 - ARP Nº 15/2026 - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 43.295.831/0001-40. Total: R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026 - ARP 15/2026 - R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA, CNPJ: 06.968.107-0001/04. Total: R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais) Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência: 25/06/2026 - 24/06/2027.

Ratificação

Processo Licitatório 85/2026 - Inexigibilidade 12/2026 - Ratificação - Objeto: Aquisição de insumos diabéticos da marca expressamente prescrita ao paciente beneficiário de decisão judicial, destinados à continuidade do tratamento de diabetes, em conformidade com as especificações

constantes no Termo de Referência, da empresa Auto Suture do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.409/0003-90, com sede na Praça Agrícola La Paz Tristante, nº 121, Setor 1, Parte 8, Parque Industrial Anhanguera, CEP 06276-035, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, pelo valor total de R\$ 57.610,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e dez reais). Base legal: inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. Nova Independência - SP, 07 de julho de 2026. Fernando Macchi Santana - Prefeito

.....